

## **Centro de Acolhida para Catadores**

### **1. O que é o serviço?**

É um serviço de Acolhida para Catadores atende pessoas a partir de 18 anos ou grupo familiar em situação de rua, que tenham como prática a catação de materiais recicláveis.

O serviço oferece espaço para a acomodação de materiais recicláveis, carroças, animais de estimação de pequeno porte quando for o caso.

### **2. Unidades demandantes para solicitar o serviço:**

- Centros Pops
- CREAS
- SEAS
- Núcleos de Convivência.

### **3. Diretrizes para Análise Técnica e Solicitação de Vaga:**

O Serviço Centro de Acolhida para Catadores é destinado a pessoas a partir de 18 anos ou grupo familiar em situação de rua, que tenham como prática a catação de materiais recicláveis.

Este serviço oferece somente o café da manhã, sendo os usuários responsáveis por arcar com as demais refeições.

Desse modo, a análise técnica a ser realizada para inserção no Centro de Acolhida para Catadores deve ser baseada:

- a) Homens e mulheres a partir de 18 anos ou grupo familiar em situação de rua;
- b) Ter como prática a catação de materiais recicláveis como forma de sobrevivência;
- c) Ter recursos financeiros para arcar com a alimentação;
- d) Ter autonomia para desenvolver as Atividades de Vida Diárias (AVD) de forma independente;
- e) Histórico sobre o período de acolhimento (quando houver);
- f) Deve-se evitar o acolhimento de grupo familiar com crianças ou adolescentes neste serviço, priorizando o encaminhamento para CAE Família ou Autonomia em Foco.

É importante observar que no serviço Centro de Acolhida para Catadores não há como atender usuários que necessitem de alguma supervisão para o desenvolvimento de atividades da vida diária, como por exemplo, manutenção de sua higiene pessoal ou administração de remédios. Isto, porém, não significa que um adulto com deficiência que tenha autonomia não possa ser encaminhado ao serviço.

Caso o demandante identifique um usuário com alguma deficiência, mas com autonomia, este pode ser encaminhado ao serviço, sendo indicado no formulário de solicitação de vaga a eventual necessidade de acessibilidade e/ou uso de equipamento assistivo.

#### **Em caso de adulto ou grupo familiar em acolhimento na rede socioassistencial:**

O serviço deve solicitar vaga para o Centro Pop/CREAS, após acompanhamento e avaliação da equipe técnica do serviço quanto ao perfil do usuário. A análise deverá ser efetuada em conjunto com o Serviço.

Constatado o perfil para o serviço Centro de Acolhida para Catadores, o Centro Pop/CREAS deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação à Central de Vagas.

#### **Em caso de adulto ou grupo familiar em atendimento no Núcleo de Convivência ou abordagem social do SEAS:**

Os serviços devem após análise de perfil e entendendo ser o perfil para o Centro de Acolhida para Catadores, solicitar a vaga por meio do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação à Central de Vagas.

#### **Em caso de busca espontânea:**

Procura espontânea deverá ser analisada mais detalhadamente pelo CREAS ou Centro Pop considerando que não há um acompanhamento anterior pelo serviço de acolhimento.

Caberá ao Centro Pop/CREAS avaliar o perfil e elaborar **relatório técnico**, seguindo o mesmo fluxo para solicitação da vaga à central.

### **5. Acolhimento no Serviço**

A central de vagas terá até 4 (quatro) horas para a devolutiva de solicitação de vaga.

#### **Em caso de vaga disponível:**

Após a vinculação no serviço e comunicação pela Central de vagas ao Centro Pop/CREAS demandante, o acolhimento deverá ocorrer em até 24 horas, sendo necessário ao serviço preencher a presença do usuário no SISA, efetivando, assim, sua vinculação.

O usuário deverá ser encaminhado para a Serviço de Acolhimento para Catadores com as seguintes documentações:

- Cópia do último relatório técnico ou de atendimento;
- Cópia do PIA – Plano Individual de Atendimento (se houver);
- Documentos Pessoais originais (se houver);
- Relatório Médico contemplando inclusive indicação de continuidade de tratamento e/ou acompanhamento ambulatorial/especialidade (se houver).

Após o prazo, não ocorrendo a ocupação da vaga, o usuário ou grupo familiar será automaticamente desvinculado e a vaga voltará a constar como disponível para a Central. Caso necessário, deverá ser realizada nova solicitação à Central de Vagas.

Caso haja negativa da vaga pela Central de vagas, a solicitação será encaminhada para CPAS para reavaliação, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 4 (quatro) horas, cabendo à mesma a devolutiva ao órgão demandante.

**Em caso de inexistência da vaga:**

Se já estiver em serviço de acolhimento, o usuário ou núcleo familiar será automaticamente incluído em lista de espera e deverá continuar no mesmo até a vaga ficar disponível.

Se não estiver acolhido e for busca espontânea, a Central de Vagas irá automaticamente incluir o usuário ou núcleo familiar em lista de espera para a Centro de Acolhida para Catadores.

A fila de espera será gerida pela CPAS e terá como critério a data de solicitação.

**6. Transporte**

O usuário se encaminhará para o serviço por meios próprios.